



REQUERIMENTO Nº 64/2024

Autoria: Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues
Nº do Protocolo: 394/2024
Protocolado em: 07/05/2024 15h36

solicita que seja analisado o tempo de serviço de todos os servidores da Prefeitura Municipal e realizado o pagamento do quinquênio aos que tem direito.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando que seja analisado o tempo de serviço de todos os servidores da Prefeitura Municipal e realizado o pagamento do quinquênio aos que tem direito.**

JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que seja realizado o pagamento do quinquênio em atraso na sua integralidade. Isto é, de modo a não ser utilizado acordo como espécie de inibir o pagamento na íntegra. Os quinquênios são um direito adquirido pelos servidores como forma de reconhecimento pela prestação do serviço público. Nesse toar, urge a atenção municipal ao pagamento retroativo, não sendo admissível proposta que envolva valores inferiores ao que é imperativo que a administração pública cumpra, como efeito do princípio da transparência, essencial à justiça e a coisa pública.

Plenário da Câmara Municipal, 07 de maio de 2024.





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Darlene Aparecida de Oliveira
Bicalho Maia
Autor

Andre Luis Gregório Rodrigues
Coautor

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Documento aprovado em **22/05/2024**
com **8 votos** favoráveis de **9 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **E10UV-WNDDC-OCORQ-BXNNA-TKHBJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Presidente Tancredo Neve, nº 69 - Centro - CEP 35.115-000 - Marilac - MG





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: [Requerimento Nº 64/2024](#)
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 07/05/2024 15:34:28
Hash Interno: 5b9r3ohlk8pcwdsmywjhd3vxnwbkar2y46z00r7



Chave de Verificação

E1OUV-WNDDC-OCQRQ-BXNNA-TKHBJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|--|-------------------------------------|
| 064.***.***-48 | Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia | Assinado em 07/05/2024 15:35 |
| 283.***.***-81 | Andre Luis Gregório Rodrigues | Assinado em 07/05/2024 15:36 |

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **E1OUV-WNDDC-OCQRQ-BXNNA-TKHBJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

